GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 213/2018
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto n° 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à empresa RECICLA AÇO COMÉRCIO DE AÇOS LTDA, **CNPJ** 20.265.740/0001-67 **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade DEPOSITO DE SUCATA METALICA, PAPEL, PAPELAO, PLASTICO OU VIDRO PARA RECICLAGEM CONTAMINADOS COM OLEO, GRAXAS OU PRODUTOS QUIMICOS, EXCETO EMBALAGENS DE AGROTOXICOS, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na AVE PAULO ROBERTO CUNHA SANTOS 727, JARDIM BRASILIA, no (s) Município (s) de UBERLANDIA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00372/2003/002/2013, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 08/11/2013.

[ ] **Sem condicionantes**

[X] **Com condicionantes**
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Esta licença substitui a LOCN 141/2013 EXPEDIDA EM 08/11/2013 REGISTRADA SOB O N° 2196720/2013 POR MOTVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

Validade da Licença Ambiental: [06 (seis) anos], com vencimento em 08/11/2019.

Uberlândia, 24 de outubro de 2018.

Kamila Borges Alves
Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP
Designada para responder pela SUPRAM TMAP (Ato do Governador publicado no diário oficial de 12/04/2018).

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUA

SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD SEMAD